ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 518, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Agricultores Familiares Ramal Santo Antônio II - Zona Rural de Iranduba - AGRIFAM".

ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA, Prefeito em exercício do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Agricultores Familiares Ramal Santo Antônio II - Zona Rural de Iranduba - AGRIFAM, inscrito no CNPJ sob nº 41.358.957/0001-91, com sede na Estrada Carlos Braga, KM 6,5 - Ramal Santo Antônio II - CEP 69.415-000, em Iranduba-AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 16 de maio de 2023.

ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA

Prefeito em exercício do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: VTHS4AOJS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/05/2023 - Nº 3365. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br